

## EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO AOS CURSOS PRESENCIAIS DE GRADUAÇÃO E CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO PARA O ANO LETIVO DE 2017, TURMAS DE JANEIRO.

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro – **UNISA**, Margareth Rose Priel, considerando o estabelecido na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/1996, após a deliberação dos Colegiados Superiores, torna público o Edital de ingresso em seus cursos **presenciais** de graduação, exceto Medicina, e de superiores de tecnologia para o ano letivo de 2017, turmas de JANEIRO – agendado.

Os cursos da UNISA serão ministrados nos seguintes endereços e horários:

Campi	Endereço	Matutino	Noturno
Campus I	Rua Prof. Eneas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.	7h30 às 12h50	18h40 às 23h
Campus II	Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	18h40 às 23h
Campus III	Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP.	7h30 às 12h00	18h40 às 23h
Campus IV	Rua Doutor Gabriel dos Santos, 30 - Santa Cecília - SP.	7h30 às 12h00	18h20 às 21h50

Os cursos da UNISA serão ofertados no regime semestral, com semestres iniciando-se em Agosto e julho e terminando em junho e dezembro, respectivamente, de 2ª a 6ª feira. Os sábados em que forem desenvolvidas atividades previstas no calendário acadêmico UNISA são considerados, também, dias de trabalho acadêmico efetivo, para os fins de que dispõe a Lei nº 9.394/1996.

### 1. DO PROCESSO SELETIVO

**1.1.** O Processo Seletivo Agendado – Presencial de ingresso aos cursos presenciais dar-se-á em fases independentes, conforme capítulo o **CRONOGRAMA**.

**1.1.1.** Estão qualificados para participar deste processo seletivo candidatos que, comprovadamente, até a data da matrícula, venham a concluir o ensino médio.

**1.1.2.** O Processo Seletivo Agendado – Presencial realizar-se-á por meio das seguintes etapas:

- Inscrição on-line;
- Realização da prova;
- Preenchimento do requerimento de matrícula;
- Pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade;
- Envio dos documentos.

**1.1.3.** O candidato que não cumprir as etapas de “b” a “e” do parágrafo anterior, dentro dos prazos previstos no período para o qual se inscreveu, poderá participar do processo seletivo nas fases subsequentes, conforme o **CRONOGRAMA**. A continuidade do processo dar-se-á a partir da última etapa cumprida pelo candidato.

### 2. DAS FORMAS DE INGRESSO

**2.1.** O candidato poderá optar por uma das 3 (três) formas de ingresso nesse Processo Seletivo Agendado - Presencial:

- Nota da redação do boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, **realizado a partir de 2009;**

- b. Média aritmética das notas do histórico escolar relativo ao **último ano do ensino médio**;  
c. Nota do exame presencial do Processo Seletivo Agendado.

### 3. DO CRONOGRAMA

TURMAS DE JANEIRO - 1º período letivo de 2017				
DATA	PROVAS AGENDADAS PRESENCIAL			
22/09/2016	Início das Inscrições via internet.			
Fase 1	DATA DE PROVA	Agenda	Dia da Semana	Horário de Brasília
	24/09/2016	I	Sábado	9h às 11h
	27/09/2016	II	Terça - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	29/09/2016	III	Quinta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	03/10/2016	IV	Segunda - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	04/10/2016	V	Terça - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	05/10/2016	VI	Quarta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	06/10/2016	VII	Quinta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	07/10/2016	VIII	Sexta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	08/10/2016	IX	Sábado	9h às 11h
	10/10/2016	X	Segunda - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	11/10/2016	XI	Terça - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	13/10/2016	XII	Quinta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	14/10/2016	XIII	Sexta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	15/10/2016	XIV	Sábado	9h às 11h
	17/10/2016	XV	Segunda - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	18/10/2016	XVI	Terça - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	19/10/2016	XVII	Quarta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	20/10/2016	XVIII	Quinta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	21/10/2016	XIX	Sexta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	22/10/2016	XX	Sábado	9h às 11h
	24/10/2016	XXI	Segunda - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	25/10/2016	XXII	Terça - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	26/10/2016	XXIII	Quarta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	27/10/2016	XXIV	Quinta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	28/10/2016	XXV	Sexta - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
	29/10/2016	XXVI	Sábado	9h às 11h
	31/10/2016	XXVII	Segunda - Feira	10h às 12h - 15h às 17h - 19h às 21h
<b>À partir de 24/9/2016</b>		Matrículas on-line para todos os candidatos convocados.		
Realização dos exames presenciais no endereço indicado no boleto da inscrição.				
Convocação dos candidatos para matrícula em até 3 dias úteis.				
ATIVIDADES				
Janeiro/2017	Início das aulas do 1º período letivo de 2017.			

3.1. Os cronogramas para o Processo Seletivo Agendado - Presencial, Fase 1 e as Fases subsequentes, serão previamente divulgadas.

#### 4. CURSOS, VAGAS, ATOS DE LEGALIZAÇÃO E PRAZOS DE INTEGRALIZAÇÃO

4.1. A denominação dos cursos alocados por *campus*, os atos de reconhecimentos ou de autorizações; os números de vagas por turno de funcionamento e os prazos de integralização por semestres ofertados neste Processo Seletivo seguem nas tabelas abaixo:

##### a) *Campus I* - Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340 - Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Biomedicina* - Bacharelado (1)	Port. MEC Nº 823 de 30/12/2014	Publicado no DOU 2/1/2015	90	90	8	14
Ciências Biológicas* - Bacharelado (2)	Port. MEC Nº 1.943 de 19/11/2010	Publicado no DOU 22/11/2010	50	50	8	14
Ciências Biológicas* - Licenciatura (2)	Port. MEC Nº 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	50	50	6	10
Educação Física* - Bacharelado	Port. MEC Nº 001 de 6/1/2012	Publicado no DOU 9/1/2012	40	60	8	14
Educação Física* - Licenciatura (3)	Port. MEC Nº 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	40	60	6	10
Enfermagem* - Bacharelado (4)	Port. MEC Nº 001 de 6/1/2012	Publicado no DOU 9/1/2012	60	60	8	14
Estética e Cosmética* - Tecnológico	Port. MEC Nº 215 de 31/10/2012	Publicado no DOU 6/11/2012	50	50	5	8
Farmácia* - Bacharelado (5)	Port. MEC Nº 823 de 30/12/2014	Publicado no DOU 1/2/2015	40	60	8	14
Fisioterapia* - Bacharelado (6)	Port. MEC Nº 001 de 06/1/2012	Publicado no DOU 9/1/2012	80	80	8	14
Medicina Veterinária* - Bacharelado	Port. MEC Nº 823 de 30/12/2014	Publicado no DOU 2/1/2015	100	100	10	16
Odontologia* - Bacharelado	Port. MEC Nº 823 de 30/12/2014	Publicado no DOU 2/1/2015	40	60	8	16
Química - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 092/2014	Resolução CONSUN nº 092/2014	60	60	7	12
Química - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 092/2014	Resolução CONSUN nº 092/2014	60	60	7	12
Nutrição - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 008/2009		60	60	8	14

##### b) *Campus II* - Rua Isabel Schmidt, 349 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

CURSOS	Reconhecimentos/Autorizações		VAGAS		Integralização	
			Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo
Administração* - Bacharelado	Port. MEC Nº 125 de 19/7/2012	Publicado no DOU 20/7/2012	100	110	8	14
Ciências Contábeis* - Bacharelado	Port. MEC Nº 706 de 18/12/2013	Publicado no DOU 19/12/2013	50	70	8	14
Comércio Exterior - Tecnológico	Port. MEC Nº 491 de 20/12/2011	Publicado no DOU 23/12/2011	40	60	4	7
Comunicação Social* - Bacharelado Jornalismo	Port. MEC Nº 1.101 de 29/4/2004	Publicado no DOU 3/5/2004, prorrogada conforme portaria nº 2.413 de 7/7/2005 - art. 4º.	40	40	8	14
Comunicação Social* - Bacharelado Publicidade e Propaganda	Port. MEC Nº 706 de 18/12/2013	Publicado no DOU 19/12/2013	40	40	8	14
Comunicação Social* - Bacharelado Rádio e TV	Port. MEC Nº 520 de 15/10/2013	Publicado no DOU 17/10/2013	40	40	8	14
Geografia* - Licenciatura	Port. MEC Nº 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	40	60	6	10
Gestão Comercial - Tecnológico	Port. MEC Nº 455 de 1º/11/2011	Publicado no DOU 3/11/2011	40	60	4	7
Gestão de Recursos Humanos - Tecnológico	Port. MEC Nº 24 de 12/3/2012	Publicado no DOU 16/3/2012	60	100	4	7
Gestão Financeira - Tecnológico	Port. MEC Nº 706 de 18/12/2013	Publicado no DOU 19/12/2013	60	90	4	7
História* - Licenciatura	Port. MEC Nº 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	60	80	6	10
Letras* - Licenciatura	Port. MEC Nº 707 de 10/6/2010	Publicado no DOU 11/6/2010	40	40	7	12
Logística - Tecnológico	Port. MEC Nº 133 de 27/7/2012	Publicado no DOU 30/7/2012	40	70	4	7
Marketing - Tecnológico	Port. MEC Nº 706 de 18/12/2013	Publicado no DOU 19/12/2013	60	90	4	7
Serviço Social* - Bacharelado	Port. MEC Nº 823 de 30/12/2014	Publicado no DOU 2/1/2015	50	80	8	14
Comunicação Institucional - Tecnológico	Resolução CONSUN nº 094/2014	Resolução CONSUN nº 094/2014		60	4	9
Produção Publicitária - Tecnológico	Resolução CONSUN nº 095/2014	Resolução CONSUN nº 095/2014		60	4	9

**Campus I:** Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

**Campus II:** Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus III:** Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

**Campus IV:** Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

Processos Gerencias - Tecnológico	Resolução CONSUN nº 096/2014	Resolução CONSUN nº 096/2014	60	4	9
Direito - Bacharelado	Port. MEC Nº 704 de 13/3/2002	Publicado no DOU 14/3/2002, prorrogada conforme port. MEC nº 2.413 de 7/7/2005 - art. 4º.	100	120	10
Psicologia - Bacharelado (7)	Portaria nº 706, de 18/12/ 2013	Publicado no D.O.U de 19/12/2013	40	70	10
Gestão da Tecnologia da Informação - Tecnológico	Resolução CONSUN nº 098/2014	Resolução CONSUN nº 098/2014	60	5	9
Ciências Econômicas - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 059/2015		60	8	14
Gestão Pública - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 058/2015		60	4	7
Sistema de Informação - Bacharelado	Portaria MEC 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	60	8	14
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução CONSUN 021/2016		60	5	10
Gestão de Cooperativas -Tecnólogo	Resolução CONSUN 024/2016		60	4	8
Gestão Hospitalar - Tecnólogo	Resolução CONSUN 025/2016		60	6	9
Gestão da Produção Industrial -Tecnólogo	Resolução CONSUN 026/2016		60	4	7
Negócios Imobiliários - Tecnólogo	Resolução CONSUN 028/2016		60	4	7
Processos Escolares -Tecnólogo	Resolução CONSUN 029/2016		60	5	8
Processos Químicos - Tecnólogo	Resolução CONSUN 030/2016		60	6	9
Produção Audiovisual -Tecnólogo	Resolução CONSUN 031/2016		60	4	7
Radiologia - Tecnólogo	Resolução CONSUN 032/2016		60	5	9
Matemática - Licenciatura			60	6	10
Filosofia - Licenciatura	Resolução CONSUN 008/2012		60	6	10
Segurança da Informação -Tecnólogo	Resolução CONSUN 034/2016		60	5	10
Sistemas para Internet - Tecnólogo	Resolução CONSUN 036/2016		60	5	10

### c) Campus III - Rua Humboldt, 29 - Santo Amaro, São Paulo, SP.

CURSOS	Reconhecimentos/autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Engenharia Ambiental - Bacharelado	Port. MEC Nº 519 de 15/10/2013	Publicado no DOU 16/10/2013	40	60	10	16
Engenharia Civil - Bacharelado	Resolução CONSUN 03/2013	Resolução CONSUN 03/2013	40	60	10	16
Engenharia de Produção - Bacharelado	Port. MEC Nº 650 de 10/12/2013	Publicado no DOU 11/12/2013	40	60	10	16
Engenharia Química - Bacharelado	Resolução CONSUN Nº 009/2012	Resolução CONSUN Nº 009/2012	40	60	10	16
Gestão Ambiental* - Tecnológico	Port. MEC Nº 23 de 12/3/2012	Publicado no DOU 16/3/2012	40	40	4	7
Gestão da Qualidade* - Tecnológico	Port. MEC Nº 133 de 27/7/2012	Publicado no DOU 30/7/2012	40	40	4	7
Pedagogia* - Licenciatura	Port. MEC Nº 286 de 21/12/2012	Publicado no DOU 27/12/2012	60	100	6	10
Segurança no Trabalho - Tecnológico	Port. MEC Nº 564 de 30/9/2014	Publicado no DOU 1/10/2014	50	50	5	10
Estética e Cosmética - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 057/2015		50	50	5	8
Arquitetura e Urbanismo - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 072/2015		40	60	10	16

### d) Campus IV – Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30 – Santa Cecília, SP

CURSOS	Reconhecimentos/autorizações	VAGAS		Integralização		
		Matutino	Noturno	Mínimo	Máximo	
Administração - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 048/2015		40	40	8	14
Ciências Contábeis - Bacharelado	Resolução CONSUN nº 049/2015		40	40	8	14
Pedagogia - Licenciatura	Resolução CONSUN nº 050/2015		40	40	8	14
Recursos Humanos - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 051/2015		40	40	4	7
Gestão Financeira - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 052/2015		40	40	4	7
Lógica - Tecnólogo	Resolução CONSUN nº 053/2015		40	40	4	7
Direito - Bacharelado	Port. MEC Nº 56 de 9/3/2016	Publicado no DOU 11/3/2016	50	50	10	16
Comunicação Social* - Bacharelado Jornalismo	Port. MEC Nº 1.101 de 29/4/2004	prorrogada conforme portaria nº 2.413 de 7/7/2005 - art. 4º.	50	50	8	14
Comunicação Social* - Bacharelado Publicidade e Propaganda	Port. MEC Nº 706 de 18/12/2013	Publicado no DOU 19/12/2013	50	50	8	14
Comunicação Social* - Bacharelado Rádio e TV	Port. MEC Nº 520 de 15/10/2013	Publicado no DOU 17/10/2013	50	50	8	14

#### \*Cursos com disciplinas a distância.

- (1) A carga horária do Estágio Obrigatório do curso de **Biomedicina** será cumprida fora do horário escolar do turno matriculado.

Campus I: Rua Professor Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo - SP

Campus II: Rua Isabel Schmidt, 349, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus III: Rua Humboldt, 29, Santo Amaro, São Paulo - SP

Campus IV: Rua Dr. Gabriel dos Santos, 30, Santa Cecília, São Paulo - SP - Cep 01231-010

- (2) No curso de **Ciências Biológicas**, a proposta pedagógica possibilita a conclusão da Licenciatura e Bacharelado em 8 (oito) semestres.
  - (3) O concluinte da modalidade Licenciatura em **Educação Física** estará qualificado para a docência na Educação Básica. Após a conclusão da modalidade Licenciatura em **Educação Física**, considerando o número de alunos inscritos, poderá ser oferecida a modalidade Bacharelado.
  - (4) As Práticas Clínicas Supervisionadas e/ou Estágio Obrigatório do curso de **Enfermagem** dos 6º, 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidas em rodízio de grupos nos turnos matutino ou vespertino e/ou noturno.
  - (5) Os estágios obrigatórios do curso de **Farmácia** do 7º e 8º semestres, turno noturno, serão desenvolvidos nos períodos matutino e/ou vespertino.
  - (6) Os estágios obrigatórios do curso de **Fisioterapia** dos 7º e 8º semestres, turno matutino e noturno, serão desenvolvidos no turno vespertino, com aulas ministradas nos respectivos horários de matrícula.
  - (7) O curso de **Psicologia** da UNISA obedece às diretrizes curriculares nacionais, cuja meta central é a formação de psicólogo.
- Veja no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br) detalhes sobre os cursos e as modalidades.

**4.1.1.** A UNISA oferecerá disciplinas a distância nos cursos de graduação presencial, nos termos da Portaria MEC Nº 4.059/2004, com o desenvolvimento de atividades didáticas centradas na autoaprendizagem e utilização de métodos e práticas de ensino-aprendizagem que incorporem o uso integrado de tecnologias de informação e comunicação remota, bem como serão previstos encontros presenciais e atividades de tutoria, quando aplicados.

**4.1.2.** O cumprimento das disciplinas a distância obedece ao estabelecido na estrutura curricular, no projeto pedagógico de cada curso e nas Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA.

## 5. DA INSCRIÇÃO E DO EXAME

**5.1.** A inscrição para o Processo Seletivo Agendado - Presencial será feita exclusivamente pela internet, através do *site* da UNISA, [www.unisa.br](http://www.unisa.br), em datas constantes no **CRONOGRAMA**.

**5.1.1.** No caso de ser efetivada mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

**5.1.2.** Ao inscrever-se no Processo Seletivo Agendado - Presencial o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**5.2.** O candidato que optar pelo ingresso via boletim individual de desempenho do ENEM, realizado a **partir de 2009**, terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* a **nota obtida na redação no citado boletim**.

**5.3.** O candidato que optar pelo ingresso via média aritmética das notas do Histórico Escolar do Ensino Médio terá a inscrição gratuita, devendo indicar no *site* o resultado da **média aritmética obtida no histórico escolar do último ano do ensino médio**. Caso o Histórico Escolar do Ensino Médio apresente conceitos, os mesmos deverão ser convertidos de acordo com as tabelas a seguir:

Conceito do HE	Conversão em Nota
A	9,5
PLENAMENTE SATISFATÓRIO = PS	
O	
AO	
AB	
EXC	
SS (SUPERIOR)	
SS	
E - EXCELENTE	
EXCELENTE = A	
ÓTIMO	

Conceito do HE	Conversão em Nota
AS / B / AP	8,0
APROVADO (A)	
HABILITADO (H)	
SUP	
MS = MÉDIA SUPERIOR	
S = SUFICIENTE	
MS	
S = SATISFATÓRIO	
MUITO BOM = B/ B*/ S/ CA / MB	
B = BOM	
SATISFATÓRIO AVANÇADO = AS	

Conceito do HE	Conversão em Nota
C / AR	7,0
P = PROFICIENTE	
MM (MÉDIO)	
BOM = C/ C*	
SI (SIGNIFICATIVO)	

Conceito do HE	Conversão em Nota
MI (MÉDIO INFERIOR)	6,0
MI	
REGULAR = R/ D	
SU (SUFICIENTE)	
REG	

Nota do HE	Conversão em Nota
5	9,5
4	8,0
3	7,0
2	6,0
1	5,0

Nota do HE	Conversão em Nota
51 a 99	9,5
40 a 50	9,0
30 a 39	8,0
20 a 29	7,0
10 a 19	6,0

Nota do HE	Conversão em Nota
900 a 999	9,5
800 a 899	9,0
700 a 799	8,0
600 a 699	8,0
500 a 599	7,0
400 a 499	7,0
300 a 399	6,5
200 a 299	6,0
100 a 199	5,5

Nota do HE	Conversão em Nota
1800 a 2000	9,5
1600 a 1799	8,0
1400 a 1599	7,0
1200 a 1399	6,0
1000 a 1199	5,0

**5.4.** Quando da conferência documental for constatada diferença entre as notas indicadas no site, conforme item **5.2** e **5.3**, e aquelas constantes nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM ou histórico escolar do ensino médio), prevalecerá àquela indicada no documento físico, com a consequente reclassificação do candidato.

**5.5.** O candidato que optar pelo ingresso via Processo Seletivo Agendado – Presencial deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, dentro do prazo estabelecido no boleto, após a inscrição via



internet.

- a. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da respectiva taxa de inscrição;
- b. Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**5.5.1.** O exame de avaliação de conhecimento do Processo Seletivo Agendado – Presencial será realizado nas datas estabelecidas no **CRONOGRAMA** deste Edital, **com duração de 2 horas**, devendo o candidato comparecer ao local do exame, no dia e horário marcados, com uma hora de antecedência, sendo vedada a entrada após a hora determinada para o início da prova.

**5.5.2.** O exame, elaborado com base em informações, conceitos e conhecimentos próprios do ensino médio, constará de uma redação em Língua Portuguesa, de aproximadamente 30 (trinta) linhas:

- a. Não será permitido o uso de aparelhos de comunicação, tais como: *tablet*, telefone celular, intercomunicador, agenda eletrônica, equipamento eletrônico, entre outros;
- b. O candidato reprovado em uma das fases não poderá inscrever-se nas fases subsequentes.

**5.5.3.** Para a realização do exame, o candidato deve comparecer à sala de exame munido de:

- a. Original do documento de identificação com foto;
- b. Comprovante de inscrição (boleto bancário) devidamente quitado;
- c. Lápis e caneta esferográfica tinta azul ou preta. Não será permitido o uso de caneta hidrográfica;
- d. Borracha.

**5.5.4.** O candidato que se inscrever para uma das provas agendadas do Processo Seletivo, exceto a última, e não comparecer ao exame presencial deverá comunicar o interesse em realizar o exame em outra data, constante do **CRONOGRAMA**, no endereço eletrônico [processoseletivo@unisa.br](mailto:processoseletivo@unisa.br).

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E SUA DIVULGAÇÃO

**6.1.** A classificação do candidato dar-se-á:

- a. Pela nota da redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- b. Pela média aritmética das notas obtidas no último ano do ensino médio, conforme Histórico Escolar relativo, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso;
- c. Pela nota da redação obtida no Processo Seletivo Agendado - Presencial, para aquele que optar por essa forma de ingresso.

**6.2.** O candidato será classificado para as vagas oferecidas em cada curso, de acordo com a respectiva opção, considerando a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da forma de ingresso.

**6.3.** Na ocorrência de candidatos com igual pontuação, para fins de classificação, far-se-á o desempate considerando a maior idade.

**6.4.** A divulgação dos candidatos convocados para matrícula, em cada fase e formas de ingresso, será feita pelo endereço eletrônico – *e-mail*, conforme o **CRONOGRAMA**.

**6.4.1.** O resultado da classificação do candidato não será fornecido por telefone.

## 7. DA CONVOCAÇÃO À PRÉ-MATRÍCULA *ON-LINE*

**7.1.** A convocação para a **pré-matrícula** dos candidatos classificados será divulgada no site [www.unisa.br](http://www.unisa.br), conforme

as datas constantes no **CRONOGRAMA**.

**7.2.** O candidato deverá realizar sua pré-matrícula no Portal UNISA por meio do aceite do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pagamento do boleto da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionado nos itens 7.3 e 7.4.

**7.3.** Até dois dias úteis após o pagamento da pré-matrícula, o candidato convocado **deverá obrigatoriamente encaminhar os documentos abaixo relacionados para efetivação da matrícula:**

I. Cópia autenticada em cartório dos documentos:

- a. Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente.
- b. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- c. Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cédula/Carteira de Identidade – RG;
- e. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- f. Boletim individual de desempenho do ENEM (apenas para os candidatos inscritos, nos termos do item 2, alínea a).
- g. Exclusivamente para o curso de Educação Física: Atestado Médico recente, emitido há no máximo 30 dias, específico para prática esportiva, com carimbo indicando claramente nome e CRM do Médico.

II. Uma foto 3X4 recente.

**7.4.** Os documentos relacionados no item 7.3 deverão ser enviados, com AR, para a Caixa Postal abaixo indicada, ou entregá-los na Secretaria Geral em um dos *Campi* da UNISA.

**UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA**

**CAIXA POSTAL – 35027-3**

**CEP: 04801-970**

**SÃO PAULO – SP**

**A/C. SECRETARIA GERAL – MATRÍCULAS.**

**7.5.** Os documentos enviados para a confirmação da matrícula serão incorporados ao acervo do arquivo da Universidade, não sendo devolvidos em caso de desistência.

**7.6.** A data do documento de conclusão do Ensino Médio, necessariamente, deve ser anterior à data da matrícula.

**7.7.** O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve também encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

**7.8.** Perde direito à vaga no Curso da UNISA o candidato convocado para a pré-matrícula que não realizar o pagamento da matrícula e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados para a sua efetivação em um dos prazos estipulados no **CRONOGRAMA**.

**7.9.** Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos.



## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** O candidato que desejar a alteração de curso/turno para o qual realizou a matrícula deverá solicitar por meio de protocolo em até 7 (sete) dias úteis após o início das aulas, sujeitando-se à existência de vaga e às normas da Universidade.

**8.2.** É facultado ao aluno solicitar cancelamento de matrícula, devendo para isso protocolar solicitação no Portal do Aluno.

**8.3.** Se a solicitação de cancelamento de matrícula for protocolada até o último dia útil imediatamente anterior ao início das aulas, conforme calendário acadêmico UNISA, será devolvido 80% (oitenta por cento) do valor correspondente à parcela de matrícula. Após este prazo não haverá qualquer devolução devido a impossibilidade de a vaga ser ocupada por outro aluno.

**8.4. A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito para com a UNISA, inclusive das parcelas vincendas.**

**8.5.** A UNISA reserva-se o direito de não oferecer curso/turno que apresentar número de vagas fixadas no presente Edital. O candidato matriculado, bem como o candidato classificado e convocado no Processo Seletivo Agendado – Presencial, poderá, em conformidade com as Normas Acadêmicas e Financeiras da UNISA, optar por outro curso/turno para o qual houver vagas remanescentes ou receber a devolução do valor correspondente à taxa de inscrição e/ou matrícula, em caso do não oferecimento do curso/turno.

**8.6.** Devido às características deste processo seletivo, não haverá vistas ou revisão do exame, segunda chamada ou recontagem de pontos.

**8.7.** Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico 2017, disponível no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**8.8.** Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos processos seletivos, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo ou, ainda, reconvocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

**8.9.** A UNISA está credenciada e participa do Programa Universidade para Todos – ProUni do Ministério da Educação.

**8.10.** O Edital do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA para o ano letivo de 2017, agendado, encontra-se publicado na íntegra no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br).

**8.11.** Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo de Ingresso aos Cursos da UNISA.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Universidade de Santo Amaro, 22 de setembro de 2016**  
**Profa. Dra. Margareth Rose Priel,**  
**Reitora**

**EDITAL Nº 029/2016**